



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206060041.1.068 – DEVOLUÇÃO DE VALORES PARA A UNIÃO
(3346) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.632,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 1.632,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução de Verba.

0801.206060044.2.124 - ASSISTE. FINAN.MATERIAL PEQUENOS PRODUTORES.
(0821) 3339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 1.632,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 1.632,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.632,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do
mês de abril de dois mil e vinte um.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.393/2021, de 06 de abril de 2021.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, tendo em vista que em 2019 foi firmado o convênio entre Município de Santa Tereza e Ministério da Agricultura, objetivando a aquisição de equipamentos para Agricultura Familiar.

Destaca-se que o recurso oriundo do Ministério da Agricultura somado a contrapartida injetada pelo Município ultimaram o valor de R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais). Porém, o custo concernente aos equipamentos adquiridos apresentou-se em R\$ 203.968,00 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), perfazendo uma sobra de 1.632,00 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais).

Desta forma, conforme cláusula do contrato que estabelece a proporcionalidade da devolução de valores não utilizados, o Município deverá restituir, portanto, o valor de R\$ 1.632,00 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais) ao Ministério da Agricultura, sendo que após a efetivação da prestação de contas, R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) serão devolvidos aos cofres do Município de Santa Tereza.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, os seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal